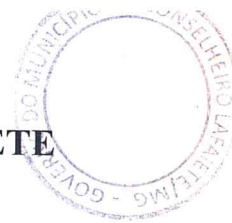




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE REUNIÃO – DATA: 28/10/2020 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial 025/2020 PRC: 089/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos, zero km, adaptados para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, zero km, para transporte de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no item 18 e Anexo I, deste Edital.**

**No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Barbosa, para a abertura do Processo Licitatório nº 089/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	JOSÉ PAULO SIMÕES	434.378.346-49
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01.739.520/0001-83	ÁTILA BURGARELLI COSTA	121.239.936-62

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelopes de propostas, classificando a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Registra-se que foi apurada falha formal na proposta apresentada pela licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, haja vista discrepância no quantitativo do item único licitado, tendo constado 01 unidade, quando o previsto no Edital seria 03 unidades. Não obstante, o Pregoeiro verificou que o valor total da proposta correspondeu ao triplo do valor unitário, encontrando-se correto o resultado da multiplicação, em conformidade com os termos do Edital. Logo, instado pelo Pregoeiro acerca da inconsistência, o representante da licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA procedeu à correção do quantitativo do item 01, com amparo no item 10.2.2 c/c item 10.2.3, ambos do Edital. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no mapa de apuração emitido previamente à fase de habilitação, reproduzido no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01

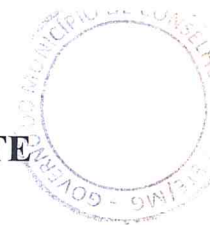
Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. A documentação da licitante foi conferida juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, e estava em desacordo com as exigências editalícias, haja vista a não apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata em nome da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, nos moldes previstos no item 9.2.1 c/c item 10.2.6 do Edital. Diante disso, foi declarada a Inabilitação da licitante. Consequentemente, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente referente ao item vencido pela empresa Inabilitada, apresentada pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e, diante da verificação da sua aceitabilidade, procedeu à verificação das condições de habilitação, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a constatar que a licitante preencheu

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

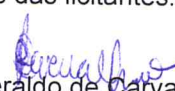


devidamente todos os requisitos para sua **Habilitação**. Após a fase de habilitação, o resultado definitivo do certame passou a ser o registrado no mapa de apuração final anexado ao processo, reproduzido no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01

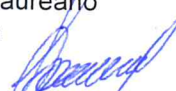
Comunicadas as licitantes acerca do julgamento, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Serão **anexados** ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes das licitantes.

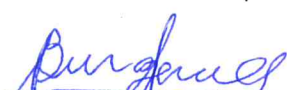
  
Kildare Bittencourt Dutra  
Pregoeiro


  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe

  
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
José Paulo Simões

  
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
Átila Burgarelli Costa

  
Marcelo Barbosa  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde